



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

LEI Nº 681 de 23 de novembro de 2006.

“RECONHECE O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MEIO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAM MEIO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA CARLESSO DORÉ, Prefeita Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

- Art.1º** - Fica **ratificado** integralmente o **“PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MEIO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAM MEIO OESTE”**, documento anexo, subscrito pelo **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, que tem como objetivo a formação de consórcio para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta de esgoto com qualidade e, sobretudo, com eficiência e economia, além da cooperação mútua reforçar o poder de reivindicação junto ao Governo Estadual e Federal.
- Art.2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de acordos, convênios e outros instrumentos necessários à consecução dos objetivos desta Lei e à integração do **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MEIO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAM**.
- Art.3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 23 de novembro de 2006.


MARIA CARLESSO DORÉ
Prefeita Municipal